cm - 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

60

MENSAGEM Nº 047 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

A aprovação deste projeto tem por objetivo o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena para custeio de materiais de consumo, sendo: material médico-hospitalar, medicamentos, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme Plano de Trabalho elaborado pela Santa Casa de Dracena, cuja cópia segue anexa.

Informamos que esta verba é proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Major Olímpio, conforme Portaria da Esfera Federal nº 1665, de 26.06.2019.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 18/NOV/2019 11:24 000002224

cm-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

60

PROJETO DE LEI Nº 047 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a transferir recursos financeiros a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02 12 06.10 122 0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$-	100.000,00
Total	**R$-**	**100.000,00**

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

02 02 01.15 451 0002 1.036 – 4.4.90.52 – 037 – Equipamentos	R$-	100.000,00
Total	**R$-**	**100.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título **CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO**	
Área de Atendimento **SAÚDE HOSPITALAR**	**Público Alvo** **POPULAÇÃO REFERENCIADA**
Prazo de execução **06 MESES**	

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Com a baixa remuneração dos serviços prestados ao SUS, a **SANTA CASA DE DRACENA** não dispõe de recursos financeiros para a manutenção das estruturas de sua unidade, necessitando da parceria com órgãos governamentais para suportar o desequilíbrio econômico financeiro e garantir a continuidade da assistência prestada a população atendida. Com a liberação do recurso serão adquiridos Materiais de Consumo, tais como Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para reposição de nosso estoque que são fundamentais para a prestação de serviços.

PÚBLICO ALVO

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, como referência primária, à população do município de Dracena e Ouro Verde e o atendimento, como referência secundária, à população dos demais dez municípios de nossa região, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros.

OBJETIVOS

Garantir a prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, na busca pela resolutividades de suas patologias, trabalhando para executar as mudanças, avanços tecnológicos necessários para o aperfeiçoamento da qualidade da assistência.

METODOLOGIA

Com a admissão do usuário na unidade hospitalar através de solicitação do profissional médico após avaliação e prescrição do tratamento, será disponibilizada toda a estrutura disponível para resolutividade de sua patologia, sendo dispensado diariamente conforme prescrição médica, os medicamentos e materiais médicos hospitalares, refeições conforme a dieta, higienização e limpeza diária das acomodações e estruturas utilizadas pelos profissionais envolvidos no desempenho de suas funções com qualidade e segurança em benefício do usuário.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	
META	**ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**
CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo- Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

III –PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse do Executivo Municipal R$ 100.000,00		Aquisição de Material de Consumo R$ 100.000,00	
TOTAL DA RECEITA	**R$ 100.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$100.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR TOTAL**
CUSTOS DIRETOS	
Despesas com Custeio - Material de Consumo Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.	**R$ 100.000,00**
CUSTO TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

IV - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
01	**Material Médico Hospitalar:** Luva, Agulha, Seringa, Scalp, Campo Operatório, Compressa de Gazes, Eletrodo Descartável, Equipo. **Medicamentos:** Soro Fisiológico. **Material de Limpeza:** Água sanitária, Detergente Líquido, Sabonete Líquido e Saco de Lixo. **Gêneros Alimentícios:** Macarrão, café, açúcar cristal, Extrato de Tomate, Bolacha.	R$ 100.000,00	100%

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Dracena – São Paulo, **em 22 de outubro de 2019.**

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
PROVEDOR